

DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE

Processo: 014/2024 (1DOC), 33458/2023 (CENTI)

Interessados: Saneamento de Goiás S.A. e BRK Ambiental – Goiás S.A.

Assunto: 3º Ciclo de Revisão Tarifária - Saneago. Proc. 33458/2023

DECISÃO DO COLEGIADO - DC

Procedimento de elaboração da Metodologia e Critérios Gerais para Atualização e Validação da Base De Remuneração Regulatória (BRR) Incremental do 3º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica (RTP) das prestadoras de serviços SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO e BRK AMBIENTAL – GOIÁS – S.A.

Considerando, que:

A metodologia, em análise, foi desenvolvida pelo Grupo de Trabalho formado por servidores da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado de Goiás – AGR, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, da Agência de Regulação de Goiânia – AR e da Agência Reguladora do Município de Anápolis – ARM, cuja atuação conjunta se baseia em convênios previamente firmados com a agência estadual.

O trabalho conjunto resultou na Nota Técnica Conjunta nº 3/2024 – AGR/AR/AMAЕ/ARM, que foi à Consulta Pública Conjunta nº 01/2024, no período de 07/05/2024 a 31/05/2024, em que apenas a empresa Saneamento de Goiás S.A. apresentou sugestões, as quais estão analisadas no Relatório Conjunto 01/2024 incluído neste procedimento.

Em análise ao Relatório Conjunto sobre a Consulta Pública Conjunta 01/2024 e da Nota Técnica 04/2024 – AGR/AR/ARM/AMAЕ, constata-se que foram implementadas as correções solicitadas no Voto 04/2024, incluído nestes autos pelo Despacho 9-014/2024.

O **Relatório Conjunto nº 1/2024 - AGR/AR/ARM/AMAЕ** apreciou adequadamente todas as contribuições apresentadas em sede de controle social, conferindo mais clareza e objetividade à metodologia e aos critérios para atualização e validação da BRR, e por isto deve ser aprovado.

Após a implementação das sugestões acolhidas da consulta pública e das adequações de linguagem, foi expedida a **Nota Técnica Conjunta 04/2024 - AGR/AR/ARM/AMAЕ** com a redação final da Metodologia para atualização e validação

da Base de Remuneração Regulatória – BRR incremental do 3º ciclo de revisão tarifária que será utilizada pelas empresas Saneamento de Goiás S.A e BRK Ambiental – Goiás S.A.

A metodologia e os critérios da BRR da Nota Técnica em análise, respeitam o levantamento dos ativos efetivados em ciclos anteriores de revisão tarifária, cuja Base de Ativos Regulatórios (BAR) foi considerada blindada. De forma que neste 3º ciclo de revisão tarifária, o levantamento dos ativos da Saneago será apenas da parte incremental. Já em relação à BRK, cujos ativos não foram levantados anteriormente, o levantamento será completo.

a Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 130/2018, que institui esta agência, **APROVA** por **UNANIMIDADE** o texto do **Relatório Conjunto nº 1/2024 - AGR/AR/ARM/AMA E** com a análise das contribuições da Consulta Pública Conjunta n. 01/2024 e a **Nota Técnica Conjunta nº 4/2024 - AGR/AR/ARM/AMA E** (Despacho 11-014/2024).

Dê ciência às demais agências reguladoras AR, ARM e AMAE da presente decisão.

Após aprovação dos demais colegiados e/ou instâncias superiores das agências, dê publicidade à Nota Técnica, ao Relatório da Consulta Pública aprovados e cientifique às prestadoras.

Rio Verde – GO, 19 de junho de 2024.

BRUNO BOTELHO SALEH
Membro da Diretoria Colegiada
Presidente da AMAE

KEILA MARIA VIEIRA
Membro da Diretoria Colegiada
Diretora de Regulação e Fiscalização da AMAE

RAUANDER DOUGLAS FERREIRA BARROS ALVES
Membro da Diretoria Colegiada
Diretor de Administração e Finanças da AMAE